



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.482, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEJ JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
04	SECR. MUN. ADM. ASSUNTOS JURÍDICOS	
03070212.0020	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	
(0118) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08410212.0023	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SME	
(0130) 3120	Material de Consumo.....	5.000.000,00
08422392.0051	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
(0160) 3120	Material de Consumo.....	50.000.000,00
	TOTAL.....	60.000.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos referidas nos §§ 1º e 2º:

Parágrafo 1º -

Com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1722.01.01	Cota-Parte do ICM.....	55.000.000,00
	SOMA.....	55.000.000,00

Parágrafo 2º -

Com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43,

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.482/92.....Fls-02

GABINETE DO PREFEITO

da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO	
04	SECR. MUN. ADM. ASSUNTOS JURÍDICOS	
03070212.0020	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	
(0119) 4120	Equipamentos e Material Permanente.....	5.000.000,00
	SOM.....	5.000.000,00
	TOTAL.....	60.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de outubro de 1.992.


ROMEU JOSÉ BELFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 09 de outubro de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO